



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Fundada em 12 de agosto de 1926

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52 DOU 11/09/52

Ofício nº 6/2020 - ABEn

Brasília/DF, 27 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Nelson Teich
Ministro da Saúde
Esplanada dos Ministérios. Bloco. G, 5º Andar. Sala 535
CEP: 70058-900
Brasília/DF

Assunto: Carta de apresentação da ABEn

Senhor Ministro,

A Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn), entidade civil de direito privado, de âmbito nacional, com seções nos estados e no Distrito Federal, sem fins lucrativos ou econômicos, foi criada em 12 de agosto de 1926 para promover o desenvolvimento científico, técnico, cultural e político da Enfermagem brasileira, bem como, representar e defender os profissionais de Enfermagem, em prol da conquista de uma assistência de enfermagem segura e de qualidade para a população brasileira que fortalece a conquista do direito a saúde na seguridade social. Diante dos serviços prestados a sociedade recebeu o reconhecimento como entidade de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº. 31.417 (DOU, 1952).

Em face a sua nomeação para comandar a pasta da Saúde no Brasil por meio do Sistema Único de Saúde (SUS) maior sistema de saúde, de acesso universal, entre as nações com mais de 100 milhões de habitantes, em meio a emergência sanitária provocada pela COVID-19 de interesse internacional, a ABEn se dirige a vossa excelência para desejar êxito na grande responsabilidade na defesa de vidas neste momento crucial, e que não lhe falte firmeza na condução das medidas que incluem o isolamento social, recomendado pela OMS, sociedades científicas e da área da saúde, cientistas e pelos profissionais da saúde pública para o adequado enfrentamento da Covid-19.

A flexibilização do isolamento social em plena evolução descontrolada da circulação do coronavírus com crescimento exponencial da curva de contaminação de brasileiros e risco de atingir o pico em breve é motivo de preocupação para a ABEn. Este cenário de resultados imprevisíveis já está instalado em alguns estados como é o caso do Amazonas cujo sistema público de saúde já se encontra em colapso com falta de leitos, de pessoal, de respiradores, de insumos e com elevado risco de contaminação dos profissionais de Enfermagem que se encontram laborando sete dias da semana com revezamento em escalas de 6, 8, 12 ou 24 horas à cabeceira dos pacientes na execução de mais de 60% dos procedimentos técnicos com inevitável proximidade os profissionais sejam contaminados, principalmente porque não contam com condições adequadas de trabalho, número suficiente de profissionais para adequada distribuição de profissionais por paciente.

O estado brasileiro é responsável pela proteção física e psicossocial dos trabalhadores de saúde para conter o avanço de adoecimento e mortes entre os trabalhadores de enfermagem / saúde que estão no cuidado direto. Bem como, pela contratação emergencial de trabalhadores para evitar o colapso pela falta desses profissionais diante do crescimento da demanda, aumento da sobrecarga no trabalho com afastamentos de colegas da saúde infectados que já constituem o grupo de maior risco para contaminação pelo SARS-Cov-2, entre os casos confirmados, acima de 25% o maior do mundo.

DEFESA DA SAÚDE COMO DIREITO FUNDAMENTAL HUMANO

SGA Norte - Quadra 603 - Conjunto B - CEP 70.830-102- Fone 3226-0653 - Fax 3225-4473 - Brasília - DF
Home page: www.abennacional.org.br - E-mail: aben@abennacional.org.br

É imperativo que o MS se comprometa e vença as barreiras burocrático-administrativas para aquisição de insumos e EPI, inclusive os desembaraços alfandegários para que possa proteger os cidadãos brasileiros desta pandemia, entre os quais os profissionais de saúde. Da mesma forma é imperativa a contratação de profissionais devidamente autorizados ao exercício profissional, em observância à Lei nº 7.491/86 (Lei do Exercício profissional da Enfermagem, no Brasil), considerando o Cadastro Profissional já de posse deste Ministério, evitando a exposição de estudantes, quando existe contingente de profissionais disponíveis para contratos emergenciais e temporários, inicialmente.

Segundo dados do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) mais de 4.000 profissionais de enfermagem já estão afastados do trabalho e já aconteceram 30 mortes pela CoviD-19, enquanto permanecem no exercício profissional outros que pertencem a grupos de riscos como hipertensos, diabéticos e imunossuprimidos, pessoas que já deviam estar protegidas. Enquanto isso já se acumulam 4.800 denúncias de falta de EPI, havendo relato de ordens institucionais de controle de distribuição de máscaras que afrontam as normas de segurança do paciente e dos profissionais como troca deste equipamento muito tempo depois das duas horas habituais para as máscaras cirúrgicas de uso cotidiano.

É fato, que a Enfermagem fez e faz História na Saúde nacional e global; o mundo reconhece propaga 2020 como o Ano Internacional da Enfermagem por indicação da OMS; sua ação profissional é de grande relevância para o País; ganhou visibilidade e reconhecimento junto ao povo brasileiro no combate a pandemia da CoviD-19 e cresce no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS o que justifica investimentos estratégicos do Estado brasileiro no desenvolvimento do potencial da Enfermagem para ajudar a população, a saber:

a) contratar profissionais de enfermagem de imediato para atender ao dimensionamento de pessoal necessário às demandas da população por serviços de saúde;

b) providenciar a compra e a distribuição imediata de EPI em quantidade e qualidade adequada para garantir a proteção dos profissionais e dos pacientes por eles cuidados;

c) garantir testes para 100% dos profissionais de enfermagem e de saúde que estão na linha de frente e para estudantes recrutados para a ação estratégica o Brasil conta comigo;

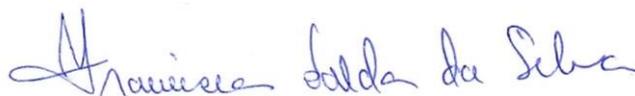
d) propor a CIT que adote jornadas de trabalho compatíveis com a manutenção da vida e da saúde mental desses profissionais;

e) disponibilizar apoio psicossocial aos profissionais de enfermagem e

f) rever a discrepância de vencimentos praticados entre os profissionais de saúde, aproximando valores sem perder de vista a médio prazo a necessidade de implantação de política de cargos e salários isonômica como principal instrumento de valorização profissional e reconhecimento social por um trabalho resolutivo, humano e essencial para a população brasileira.

A ABEn se coloca à disposição de Vossa Excelência para esclarecimentos e contribuições técnicas que forem necessárias para superar esta pandemia da melhor maneira possível.

Atenciosamente,



Francisca Valda da Silva
Presidenta da Diretoria da ABEn Nacional